



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA MUNICIPAL DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2025-CGPPP

TRATA-SE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DESTINADA À APRESENTAÇÃO PARA A SOCIEDADE CIVIL DA CONCESSÃO DE DIREITO DE USO E EXPLORAÇÃO DE BEM PÚBLICO: CEMITÉRIO LOCALIZADO NA RODOVIA SC 480-D, KM 8, BAIRRO PALMITAL, CHAPECÓ-SC.

O Município de Chapecó, através do Conselho Gestor do Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas, com vistas a assegurar a participação popular, **INFORMA** à população, entidades representativas e demais segmentos, que a **AUDIÊNCIA PÚBLICA** se realizará no **dia 08 de maio de 2025 (quinta-feira), das 14h às 16h**, no Auditório da Prefeitura Municipal de Chapecó, localizado na Avenida Getúlio Dorneles Vargas, 957-S, Centro e, contará com o seguinte regulamento e regimento:

DO REGULAMENTO E REGIMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

**CAPÍTULO I
DA CONDUÇÃO DA AUDIÊNCIA**

Art.1º. Caberá ao Presidente do Conselho Gestor do Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas ou a quem indicar, a condução da Audiência, designado aqui como Presidente da Mesa Coordenadora, nos termos definidos no Regulamento da Audiência.

Art.2º. São prerrogativas do Presidente da Mesa Coordenadora:

- I. Conduzir a Sessão;
- II. Esclarecer dúvidas e questionamentos, de acordo com o presente Regimento;
- III. Decidir sobre a pertinência das questões formuladas pelos participantes;
- IV. Resolver questões omissas a este Regimento.

**CAPÍTULO II
DAS INFORMAÇÕES**

Art.3º. As informações referentes ao Edital de concessão de direito de uso e exploração de bem público: Cemitério localizado na rodovia sc 480-d, km 8, bairro Palmital, Chapecó-SC, estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Chapecó.

I – A íntegra do Edital, Contratos e Anexos está disponível para CONSULTA PÚBLICA no Portal da Prefeitura Municipal de Chapecó, na página eletrônica <https://www.chapeco.sc.gov.br> .

**CAPÍTULO III
DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO**

Art.4º. Para participar da Audiência Pública é necessário o registro nas Listas de Presença que estarão disponíveis na recepção do local do evento, informando:

- I. Nome completo, número do CPF, data de nascimento;
- II. Bairro, telefone (com DDD) e/ou e-mail;
- III. Profissão;
- IV. Nome da entidade pública ou privada que representa, se for o caso.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA MUNICIPAL DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS**

**SESSÃO ÚNICA
Da Inscrição para Manifestação na Audiência Pública**

Art.5º. A participação é garantida a todo cidadão, através da presença no evento e do encaminhamento de considerações e proposições de forma oral ou por escrito.

Art.6º. A inscrição para manifestação na Audiência Pública é condição para os encaminhamentos de pedidos de informações, considerações, sugestões ou proposições de forma oral ou por escrito sobre o objeto desta Audiência, podendo ocorrer previamente ou no local do evento.

§1º A inscrição para manifestação poderá ser realizada previamente, durante a vigência do Edital de Convocação, que deverá ser necessariamente por meio do e-mail: cgppp@chapeco.sc.gov.br.

§2º A inscrição para manifestação no local da realização da Audiência Pública deverá ocorrer, necessariamente, por meio de formulário próprio, que será disponibilizado e entregue na recepção do evento.

Art.7º. Informações, considerações, sugestões ou proposições poderão ser enviadas até o dia da audiência pública (08/05/2025), através do endereço eletrônico: cgppp@chapeco.sc.gov.br.

Art. 8º Cada inscrito disporá de 02 (dois) minutos para preleção individual, podendo reformular ou complementar sua manifestação no tempo adicional de 1 (um) minuto, devendo ater-se exclusivamente ao tema apresentado.

Art.9º. As deliberações, opiniões, sugestões, críticas ou informações colhidas durante a Audiência Pública ou dela decorrentes, terão caráter consultivo e não-vinculante.

**CAPÍTULO IV
DA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA**

Art. 10º. A Audiência Pública ocorrerá na seguinte ordem:

- I. Abertura oficial, apresentação dos objetivos e regras de funcionamento da Audiência;
- II. Apresentação do edital de concessão de direito de uso e exploração de bem público: Cemitério localizado na rodovia sc 480-d, km 8, bairro Palmital, Chapecó-SC, em análise;
- III. Perguntas e respostas aos questionamentos formulados pelos participantes.

§1º Após a apresentação do edital, serão identificados os interessados em fazer o uso da palavra, devendo o mesmo, após autorizado, identificar-se e proferir de forma sucinta sua colaboração.

§2º Somente poderão fazer uso da palavra as pessoas previamente identificadas e autorizadas pelo responsável pela condução da audiência pública – Presidente da Mesa Coordenadora.

§3º As propostas, apresentadas de forma escrita ou oralmente, deverão, preferencialmente, conter a indicação do parâmetro a ser alterado, suprimido ou acrescentado, com a respectiva redação, assim como dos motivos ou a justificativa para a alteração, supressão ou adição do dispositivo.

Art.11. Concluídas as exposições, será lavrada a Ata do evento, relatando resumidamente o ocorrido durante a sessão, sendo que a mesma deverá ser assinada pelo Presidente da Mesa Coordenadora e pelos demais membros da Mesa.

Parágrafo único. Deverá ser anexado à Ata as Listas de Presença e dos questionamentos, que serão parte integrante do Processo.

Art.12. O encerramento da Audiência Pública será realizado pelo Presidente da Mesa Coordenadora após 2 (duas) horas da abertura da Audiência, podendo ser antecipado ou prorrogado a critério da Mesa, ouvidos os presentes.

Art.13. No final da Audiência Pública será lavrada ata, da qual deverão constar:

- I. O dia, a hora e o local de sua realização;
- II. O nome das autoridades, expositores e técnicos de apoio presentes;
- III. A lista de presença dos demais participantes, que poderá ser anexada à Ata;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA MUNICIPAL DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

- IV. Os fatos relevantes ocorridos na Audiência Pública;
- V. A síntese dos debates orais.

Art.14. A Audiência Pública deverá ser gravada e fotografada.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.15. O Município de Chapecó, através do Conselho Gestor do Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas, dará ampla publicidade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis a contar da realização da Audiência Pública, quanto às providências e encaminhamentos a serem adotados em relação ao edital de concessão de direito de uso e exploração de bem público: Cemitério localizado na rodovia sc 480-d, km 8, bairro Palmital, Chapecó-SC, em questão.

O Edital de Concessão e seus Anexos estão disponíveis para consulta pública no sítio eletrônico do município de Chapecó, especificamente no <https://www.chapeco.sc.gov.br>.

Chapecó-SC, 25 de abril de 2025.

ADAIR LUZ NIEDERLE
Presidente do Conselho Gestor do Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas